



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 1302, de 25 de maio de 2023.

Designa comissão para coordenar e conduzir Processo Seletivo Público com a finalidade de preencher as vagas de Nível Médio para funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG.

A Prefeita Municipal de Rio Casca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de dar atendimento à Emenda Constitucional Federal nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que introduziu os parágrafos 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 e alterações, que dispõem sobre a contratação de pessoal para a execução de Programas Descentralizados na área de Saúde Pública e executados por meio de convênio com o Governo Federal;

Considerando que, o Município, realizará Processo Seletivo Público para seleção de candidatos com a finalidade de preencher as vagas de Nível Médio das funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Compete a Endemias;

Considerando o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput e seguintes, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída comissão para coordenar e conduzir o Processo Seletivo Público de seleção de candidatos com a finalidade de preenchimento das vagas de Nível Médio para funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias na Administração Municipal Direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Ficam designadas, para integrar referida comissão, as seguintes pessoas:

I – Andrea Acipreste de Oliveira Ribeiro

II – Beatriz Lucas Gonçalves Miranda

III – Cristiane de Carvalho Faria Vieira Fonseca

IV – Rosiane Gomes Simão

Art. 3º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Cristiane de Carvalho Faria Vieira Fonseca.

Art. 4º Fica designado como suplente para integrar a referida comissão, Carlos Roberto de Carvalho Junior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Casca, 25 de maio de 2023.

Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal